

Luís Celso


ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 19241/2021, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 198, DE 12/10/2021, P048-21-10699

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, a Doutora Lina Maria Rodrigues Carvalho, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor Vitor Manuel Leitão de Sousa, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Doutor Rodrigo Pinto Santos Antunes Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pela candidata excluída, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como à Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, realizada conforme o estatuído no artigo 24.º, número 2 da Portaria n.º 125-A/2019, na redação de 30 de abril.

I. Verificou-se que foi apresentada a reclamação que consta da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
	Liliana Alexandra Marques de Castro	Não	a)	Indeferimento
Alegações	<p>“ Exmo(s)(as) Sr(s)(as), O meu nome é Liliana Castro, e venho por este meio, pronunciar-me acerca da minha exclusão do procedimento concursal em epígrafe nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. O Juri considera a minha exclusão em virtude de: a) candidato excluído por não ser detentor das habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura. De facto, este procedimento concursal refere, no ponto 8 do aviso de abertura, que a habilitação literária exigida é uma licenciatura na área da Biologia. A Licenciatura que possuo é em Genética e Biotecnologia ministrada pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (https://www.utad.pt/estudar/cursos/genetica-e-biotecnologia/) Esta licenciatura pertence à área CNAEF* de Biologia e Bioquímica conforme o constante na Portaria n.º 256/2005 (421) (em anexo). Deste modo, solicito que a minha candidatura ao procedimento Ref. P048-21-10699 não seja excluída, uma vez que, como expus anteriormente, sou detentora de licenciatura na área de Biologia, não havendo razão para a minha exclusão.”</p>			

Liliana



Fundamentação da Decisão	<p>Conforme decorre do ponto 8 do Aviso de Abertura, os candidatos devem ser detentores de licenciatura na área de Biologia.</p> <p>A candidata ora reclamante detém licenciatura em Genética e Biotecnologia, ministrada na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e que pertence à área CNAEF de Biologia e Bioquímica, com o código 421 da Portaria n.º 256/2005.</p> <p>No entanto, cumpre esclarecer que o fundamento justificativo que presidiu à abertura do procedimento concursal se prendeu com a necessidade de fazer face a um aumento excepcional e temporário da atividade do Instituto de Anatomia Patológica, e que face aos serviços prestados à comunidade no âmbito das suas competências, foi publicitado concurso para as funções descritas no aviso de abertura, e tendo por base essas funções a ser exercidas pelo candidato que ficar em lugar elegível no procedimento concursal, o júri considera que os candidatos devem ser detentores de licenciatura apenas na área de biologia, tendo circunscrito as licenciaturas pretendidas apenas à licenciatura de Biologia, e não tendo optado pela referência genérica e descrita na área CNAEF 421 e que mencionava Biologia e Bioquímica, bem como as suas áreas afins, uma vez que estas não poderiam satisfazer as necessidades de recrutamento postas a concurso.</p> <p>Assim, considerou o júri, na análise das candidaturas, apenas admitir candidatos detentores de licenciatura em Biologia, uma vez que apenas estes poderão exercer as funções postas a concurso de forma a alcançar os objetivos que presidiram à abertura do concurso e às necessidades de recrutamento que estão na origem do concurso.</p> <p>Atento ao supra exposto, decidiu o júri, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido da candidata nos termos mencionados.</p>
---------------------------------	--

Legenda:

a) candidato excluído por não ser detentor de habilitações literárias exigidas no ponto 8 do aviso de abertura;

II. Quanto aos candidatos que não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação da candidata que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, na redação de 30 de abril, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

IV. Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º do referido diploma legal, procedeu o júri à Avaliação Curricular dos candidatos admitidos, que consta da tabela anexa que constitui o Anexo I e que é parte integrante da presente ata.

V. Apreciados os resultados, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à convocatória dos candidatos que, tendo sido aprovados na Avaliação Curricular, integram o conjunto previsto no ponto 20 do Aviso de abertura, para a realização das Entrevistas Profissionais de Seleção, pela via prevista no ponto 10.º da Portaria supramencionada, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente

processo. As entrevistas terão lugar no dia 28 de Janeiro de 2022, a partir das 09:30 horas, por videoconferência, com o endereço de ligação a ser enviado posteriormente por convocatória por e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

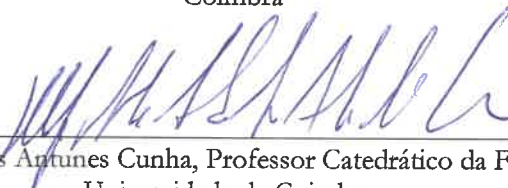


Doutora Lina Maria Rodrigues Carvalho, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais



Doutor Vitor Manuel Leitão de Sousa, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra



Doutor Rodrigo Pinto Santos Antunes Cunha, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Line Code




1-2 90

UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

Anexo I | Avaliação Curricular (AC)

N.º	Nome do Candidato	a) Habilitação académica	b) Valorização curricular	c) Formação Profissional e aperfeiçoamento profissional, realizado nos últimos 8 anos	d) Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas	e) Nível de conhecimentos de Língua Inglesa	Resultado Final *
2	Ana Carolina Lopes Neves	10	10	8	0	10	7,00
5	Ana Filipa Ferreira Ladeirinha	20	20	20	20	15	19,50
7	Andreia Filipa Oliveira da Silva	20	10	16	20	15	16,50
8	Bárbara do Carmo Lopes Nunes	10	10	8	12	10	10,00
9	Beatriz Alexandra Parinho Oliveira	20	10	12	12	20	14,00
10	Bruna Raífaela Santos Moitas	10	10	12	0	10	8,00
14	Catarina Isabel Oliveira	14	10	8	0	15	8,30
16	Daniela Filipa Correia de Almeida	10	10	12	0	10	8,00
17	Diogo Cardetas Banha	10	10	8	0	20	8,00
19	Fábio Daniel Simões Gomes	10	10	12	12	10	11,00
21	Félix Leão	10	10	8	0	20	8,00
25	Mónica Raquel do Vale Rodrigues	10	10	8	12	10	10,00
27	Ricardo Pedro Moreira Martins Casqueiro dos Santos	10	16	16	12	15	13,70
31	Sónia Sorata Pereira Freitas	10	10	8	12	10	10,00

*O resultado final da avaliação curricular será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:
 $AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 25\%) + (d \times 25\%) + (e \times 10\%)$.



Entrevista Profissional de Seleção – Lista de candidatos

P048-21-10699

Nome do Candidato	Data	Hora
Ana Filipa Ferreira Ladeirinha	28/01/2022	09:30
Andreia Filipa Oliveira da Silva	28/01/2022	09:50
Beatriz Alexandra Paninho Oliveira	28/01/2022	10:10
Ricardo Pedro Moreira Martins Casqueiro dos Santos	28/01/2022	10:30
Fábio Daniel Simões Gomes	28/01/2022	10:50
Bárbara do Carmo Lopes Nunes	28/01/2022	11:10
Mónica Raquel do Vale Rodrigues	28/01/2022	11:30
Sónia Soraia Pereira Freitas	28/01/2022	11:50